



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

EMENDA nº

Data 07/12/05	Proposição PL 6.272/2005
-------------------------	---

Autor Deputado Jovair Arantes – Vice Líder do PTB	Nº do prontuário
---	-------------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	5. Aditiva	5. Substitutivo global
---	-----------------	-----------------	------------	------------------------

TEXTO

Suprima-se a alínea “b” do inciso I do Art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, com redação dada pelo Art. 9º deste Projeto de Lei.

Justificativa

A elaboração de decisões é também desempenhada por Analistas-Técnicos da Secretaria da Receita Federal do Brasil em diversas Unidades do Órgão. O cometimento desta atividade ao Auditor-Fiscal, em caráter privativo, não é prudente, pois engessará a administração do Órgão no tocante à utilização da mão-de-obra disponível, que já é escassa e insuficiente para suprir as demandas atuais. A compensação de tributos, por exemplo, representa hoje um dos maiores “gargalos” da Receita Federal, pois a quantidade de

pedidos e processos, que chega a quase 2 milhões, é muito superior à capacidade do Órgão. Retirar os Analistas-Técnicos desta importante atividade seria uma atitude temerária. Portanto, recomenda-se a supressão da alínea “b do inciso I do Art. 6 da Lei 10.593, de 2002.

PARLAMENTAR

Brasília – DF